



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.000416/2014-44 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0310166),

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 7º termo aditivo, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda-EPP, CNPJ nº 05.970.357/0001-70, prorrogação excepcional do contrato nº 122/2015 por 90 dias, a contar de 07/01/2021, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos eletromecânicos da Sudam, conforme o parágrafo 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no valor mensal de R\$ 16.760,83 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 50.282,49 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) acrescido de R\$ 10.000,00 (dez mil) para ressarcimento de peças e outros, com base na justificativa da área técnica contido no Relatório nº 75/2020-DIMP/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0310045) e o Parecer de nº 36/2020-CLC/DIRAD (SEI 0310148) e considerando a orientação contida no Parecer nº. 00269/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0309892), devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00104/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0309894).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração .

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310178** e o código CRC **0FDF152D**.